



Edéia Prev

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EDÉIA

PORTARIA Nº 172, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor do servidor público municipal ZILMAR DE FARIA BARROS.

A Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Edéia - EDÉIA PREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor de **ZILMAR DE FARIA BARROS**, servidor público desta municipalidade, inscrito no CPF sob o nº 427.568.711-68, matrícula nº 0305, no cargo de Professor IV, “J”, sendo os proventos integrais fixados conforme seguem:

Referência: novembro/2024	
Vencimento	R\$ 7.955,12
Quinquênios – (7*7%) - 49%	R\$ 3.898,01
Proventos de Aposentadoria	R\$ 11.853,13

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 54, parágrafo único da Lei Municipal 778/2014.

Parágrafo único - O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de Edéia - EDÉIA PREV, conforme dispõe a Lei municipal nº 778/2014.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 1º de dezembro de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EDÉIA - EDÉIA PREV


RAPHAELA ALVES RESENDE
Gestora EDÉIA PREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Edéia em 2/12/2024.


EDÉIAPREV
(carimbo e assinatura)


Raphaela Alves Resende
Gestora do Edéia Prev
Nomeação Decreto N° 413/2022
Mat. N° 1311